



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

| | | |
|--|---|-------------|
|  <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p> | PROCESSO Nº 634/2019 | |
| ATAÇÃO / Nº | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 | |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde PERÍODO: 12 (doze) meses. | |
| DATA | 19 DE AGOSTO DE 2019 | |
| ABERTURA LANCES | 03 DE SETEMBRO DE 2019 | 14:00 HORAS |



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o registro de preço para aquisição materiais para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Atenção Domiciliar é um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no conforto do lar. O atendimento será realizado por equipe multidisciplinar, formada por médico, enfermeiro e nutricionista. Cada equipe poderá atender, em média, 60 pacientes, simultaneamente.

O Serviço de Atenção Domiciliar visa melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família. Pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, quando atendidos em casa apresentam redução dos riscos de contaminação e infecção. Estudos apontam ainda que o bem estar, carinho e atenção familiar, aliados à adequada assistência em saúde são elementos importantes para a recuperação de doenças.

O Serviço de Atenção Domiciliar representa um avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar os leitos hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência dos hospitais.

Desta forma, encaminhamos este termo com materiais que serão utilizados para viabilizar esse serviço. Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas foram calculadas para suprir a necessidade da equipe por um ano. O valor médio unitário utilizado foi baseado nos orçamentos em anexo. A pesquisa no aplicativo "Menor Preço" do Estado do Paraná não trouxe resultados para os itens deste termo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão, de todos os itens do edital.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Isabele Denardi

NOME COMPLETO: Patricia Gubertt Antunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede do SAD, localizado na situada à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão. Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada, de acordo com a quantidade solicitada no empenho.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues ou executados no prazo máximo de 10 dias, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens ou serviço, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos às suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 1 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE: EM PLACAS INDIVIDUAIS. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALÉRICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDES (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO 10X10CM. <i>MARCA: CURATEC OU SIMILAR.</i> | UNID | 500 | R\$ 19,63 | R\$ 9.816,67 |
| 2 | FILME TRANSPARENTE ADESIVO: PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO, POLITEREFTALO DE ETILENO E PAPEL GRASSINE, ADESIVO, SEMIPERMEAVEL, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA CURATIVO PRIMÁRIO. DIMENSÕES: ROLOS DE 10CMX10M. <i>MARCA: CURATEC OU SIMILAR.</i> | ROLO | 10 | R\$ 402,51 | R\$ 4.025,10 |
| 3 | CURATIVO DE HIDROFIBRA: ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, PLACA SECA E MACIA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA, CAMADA DUPLA. TAMANHO: 10X10CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE <i>MARCA: CONVATEC OU SIMILAR.</i> | UNID | 500 | R\$ 68,28 | R\$ 34.140,00 |
| 4 | FORMULA PADRÃO ADULTO: FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. PROTEÍNAS (MAIS QUE 10%), NORMOLIPÍDICA, CARBOIDRATOS (MENOS QUE 60%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PRODUTO EM PÓ DE ALTA SOLUBILIDADE. SABORES: SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800GR. <i>MARCA: PRODIET OU SIMILAR.</i> | LATA | 756 | R\$ 45,20 | R\$ 34.171,20 |
| 5 | FORMULA PADRÃO ADULTO PARA DIABETES MELLITUS: SUPLEMENTAÇÃO ORAL, EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA DIABETES OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PERCENTUAL DE LÍPIDIOS ≤35%. EMBALAGENS DE 400GR. <i>MARCA: ABBOTT OU SIMILAR.</i> | LATA | 576 | R\$ 56,29 | R\$ 32.424,96 |
| 6 | MÓDULO DE PROTEÍNA: DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. PRODUTO EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE GORDURAS E CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 300GR. <i>MARCA: FRESENIUS OU SIMILAR.</i> | LATA | 150 | R\$ 71,06 | R\$ 10.659,00 |
| 7 | SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: SUPLEMENTO LACTEO EM PÓ. ISENTO DE CONSERVANTES E CORANTES. SEM AÇÚCAR E R\$ 200ADOÇANTES. ENRIQUECIDO COM FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), INULINA. ADICIONADO DE VITAMINAS (COLINA, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, K, H, D E B12) E MINERAIS QUELATOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, CLORETO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, MANGANÊS, COBRE, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E CROMO). 9,0 G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 40GR. EMBALAGEM DE 400GR. <i>MARCA: VITAFOR OU SIMILAR.</i> | LATA | 220 | R\$ 31,18 | R\$ 6.858,87 |
| 8 | ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE, GELIFICANTE, NÃO ALTERA COR E SABOR DOS ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. NÃO FORMA GRUMOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLUTEN. EM CAIXAS COM 24 SACHÊS DE 1,2 GR CADA. <i>MARCA: NESTLÉ OU SIMILAR.</i> | CAIXA | 200 | R\$ 61,90 | R\$ 12.380,00 |
| 9 | ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO: CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. ABERTURA DE 75 MM E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM². ACOMPANHA: EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ETIQUETA PARA ACESSO AO SOFTWARE (ANÁLISE COMPOSIÇÃO CORPORAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 75 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM² ± 0,2 G/MM². DIMENSÕES: 286 MM X 185 MM. PESO: 180GR. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. GARANTIA: 1 ANO <i>MARCA: CESCORF OU SIMILAR.</i> | UNID | 1 | R\$ 340,99 | R\$ 340,99 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 144.816,79



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da fonte 494.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas servidoras Isabele Denardi, CPF 050.520.759-10 e Patricia Gubertt Antunes, CPF 081.522.389-70, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/07/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Daniela Raitz
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 15 de julho 2019


Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

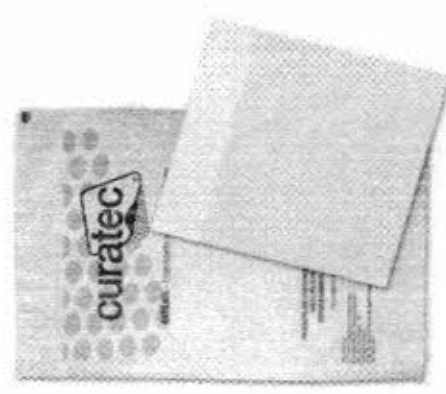

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

| Item | Descrição | QTDE | VIVER BIEM | ORTOPONTO | BISTURI | MÉDIA | CONT | TOTAL |
|------|---|------|-------------------|----------------------|-----------------|------------|------|---------------|
| 1 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACAS INDIVIDUAIS [...] | 500 | R\$ 16,90 | R\$ 24,00 | R\$ 18,00 | R\$ 19,63 | 3 | R\$ 9.816,87 |
| Item | Descrição | QTDE | | BALKE | MAGAZINE MEDICA | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 2 | FILME TRANSPARENTE ADESIVO: PELÍCULA PROTETORA [...] | 10 | | R\$ 402,51 | R\$ 402,51 | R\$ 402,51 | 2 | R\$ 4.025,10 |
| Item | Descrição | QTDE | VITAE SAUDE | MACONEQUI | VIVERBIEM | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 3 | CURATIVO DE HIDROFIBRA: ANTIMICROBIANO [...] | 500 | R\$ 44,29 | R\$ 69,90 | R\$ 90,65 | R\$ 69,28 | 3 | R\$ 34.140,00 |
| Item | Descrição | QTDE | VIA SAUDE | NAMACARE | NOVANUTRI | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 4 | FORMULA PADRÃO ADULTO: FORMULA NUTRICIONALMENTE [...] | 756 | R\$ 48,00 | R\$ 45,00 | R\$ 42,60 | R\$ 45,20 | 3 | R\$ 34.171,20 |
| Item | Descrição | QTDE | ONOFRE | ARALJO | DROGAL | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 5 | FORMULA PADRÃO ADULTO PARA DIABETES MELLITUS: SUPLEMENTAÇÃO [...] | 576 | R\$ 55,99 | R\$ 56,90 | R\$ 55,99 | R\$ 56,29 | 3 | R\$ 32.424,96 |
| Item | Descrição | QTDE | VITAE SAUDE | FARMADISCOVERY | NAMACARE | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 6 | MÓDULO DE PROTEINA: DE ALTO VALOR [...] | 150 | R\$ 72,19 | R\$ 69,99 | R\$ 71,00 | R\$ 71,06 | 3 | R\$ 10.659,00 |
| Item | Descrição | QTDE | NATUE | SUPERPOLO | MUNDO VERDE | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 7 | SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: SUPLEMENTO LACTEO [...] | 220 | R\$ 31,99 | R\$ 29,55 | R\$ 31,99 | R\$ 31,18 | 3 | R\$ 6.858,87 |
| Item | Descrição | QTDE | MEDICAL FARMACIAS | SHOPPING | ROAFARMAS | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 8 | ESPESANTE ALIMENTAR: ESPESANTE, GELIFICANTE [...] | 200 | R\$ 61,90 | R\$ 61,90 | R\$ 61,90 | R\$ 61,90 | 3 | R\$ 12.390,00 |
| Item | Descrição | QTDE | FARMACIA CHAUSSON | LAMA DO SAUTEMARQUES | MUNDO VERDE | MÉDIA | CONT | TOTAL |
| 9 | ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO: CORPO EM ALUMÍNIO [...] | 1 | R\$ 335,95 | R\$ 335,95 | R\$ 351,06 | R\$ 340,99 | 3 | R\$ 340,99 |

TOTAL: R\$ 144.816,79

[Viver Bem](#) | [Médicos](#) | [Farmácias](#) | [Drogas](#) | [Doenças](#) | [Vacinas](#) | [Exames](#) | [Cirurgias](#) | [Tratamentos](#) | [Especialistas](#) | [Hospitais](#) | [Planos de Saúde](#) | [Seguros](#) | [Telemedicina](#) | [Aplicativos](#) | [Blogs](#) | [Revistas](#) | [Podcasts](#) | [Vídeos](#) | [Imagens](#) | [Áudio](#) | [Mapas](#) | [Gráficos](#) | [Tabelas](#) | [Planilhas](#) | [Bases de Dados](#) | [Ferramentas](#) | [Calculadoras](#) | [Conversores](#) | [Tradutores](#) | [Interpretes](#) | [Dicionários](#) | [Enciclopédias](#) | [Manuais](#) | [Guias](#) | [Listas](#) | [Índices](#) | [Bibliotecas](#) | [Arquivos](#) | [Pastas](#) | [Links](#) | [Favoritos](#) | [Histórico](#) | [Pesquisa](#) | [Ajuda](#) | [Sobre](#) | [Contato](#) | [Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



CURATIVO HIDROCOLOIDE CURATEC 10X10

R\$ 16,90



[DESCRIÇÃO GERAL](#) | [INDICAÇÕES](#) | [CARACTERÍSTICAS](#) | [COMPRAR](#) | [FORMAS DE PAGAMENTO](#)

Curativo Hidrocoloide Curatec 10x10
 O que é o Curativo Hidrocoloide?
 É uma cobertura esteril, composta por uma camada interna autoadesiva de hidrocoloide (CMC - carbocimetilcelulose) e uma camada interna de filme de poliuretano.
 Quais as indicações do Curativo Hidrocoloide?
 É indicado para tratamento de diversos tipos de feridas, com exsudatos de leve a moderada intensidade; Indicado também para prevenção de úlceras de pressão.
 Onde se encontra o Curativo Hidrocoloide?



HOME | CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 PLUS STANDARD CURATEC

Curativo hidrocolóide 10x10 Plus Standard Curatec

★★★★★ (1 Avaliação)

REFERÊNCIA: CRTEC-STAND | DISPONIBILIDADE EM: NO IMEDIATO

R\$ 24,00 ou 1x de R\$ 24,00 sem juros
R\$ 23,28 à vista no boleto

VER DETALHES DO PRODUTO

SITE BLINDADO
PROTEÇÃO EM 12-24

- | +

Adicionar ao carrinho

★ **A LOJA MAIS CONFIÁVEL**
veja nossas avaliações

ATE 10X SEM JUROS
no cartão de crédito

DESCONTO À VISTA
no boleto



CARACTERÍSTICAS

ITENS INCLUIDOS


TAMANHOS

QUE E GANHE R\$ 25

**LENÇÓIS TÉRMICOS
10 TEMPERATURAS**



A PARTIR DE
R\$ 220,00
COMPRA AGORA



Informe o Cpp

[Calcular frete](#)

[Agendamento CUP](#)

CURATIVO HIDROCOLÓIDE STANDARD - 10 cm X 10 cm - CURATEC

de R\$ 18,00 por

RS 16,90 por unidade

Cod. de Referência: 013209
 Condição: Produto novo
 Fabricante: **CURATEC**

Indicado para o tratamento de feridas com leve a moderada exsudação, como abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venozas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas.

Preço por unidade.

[Ver mais detalhes](#)

[Avião - Últimas unidades!](#)

Quantidade:

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Enviar o um amigo](#) [Imprimir](#)

- Entre ou cadastre-se
- Meus pedidos
- Fale conosco
- Meu carrinho
- Minha conta

Cuidados Pessoais Descartáveis Esterilização Estética Fisioterapia E Fitness Medicamentos Medicina Móveis Odontologia Ortopedia Oxigenio Resgate

INICIO / MEDICINA / CURATIVOS / EPITELIZAÇÃO / CURATEC FILME TRANSP ROLO NOVA PLANIMET CURAT

CURATEC FILME TRANSP ROLO NOVA PLANIMET CURAT (10CMX10M)

Cód: 6833

1



CURATEC

Por R\$ 402,51 à vista
no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão **R\$ 423,69 em 8x de R\$ 62,97** sem juros
Formas de pagamento

Frete Grátis* MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Condição de frete válida para: Minas Gerais, Paraná, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e São Paulo em compras com valor mínimo de R\$ 400,00

Escolha dentre as opções

TAM

10CMX10M

Em estoque: 1 un

1

Comprar

000010

Busca



Entre ou cadastre-se

Meus pedidos

Fale conosco

Meu carrinho 0 itens

Cuidados Pessoais Esterilização Estética Fisioterapia E Fitness Medicamentos Medicina Móveis Odontologia Ortopedia Odontério Resgate

MÍDICO / MEDICINA / CIRURGIAS / ESTERILIZAÇÃO / CURATEC FILME TRANSP ROLO NOVA PLANIMET CURAT

CURATEC FILME TRANSP ROLO NOVA PLANIMET CURAT (10CMX10M)

CÓD: 6937

CURATEC



É revenda?

Por R\$ 402,51 à vista
no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão **R\$ 423,69 em 3x de R\$ 141,23** sem juros

Formas de pagamento

Frete Grátis: MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Condição de frete válida para: Minas Gerais, Paraná, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina e São Paulo em compras com valor mínimo de R\$ 300,00

Escolha dentre as opções

TAM

10CMX10M

Em estoque: 1 un

1

Comprar

Frete e Prazo

000011



São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex 8h às 19h Sáb, 09h às 12h

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

Olá visitante, Faça seu login ou cadastre-se

Minhas compras

Busca: Digite nome ou marca do produto desejado

Buscar

Curativos

Nutrição

Esposante

Acessórios

Ostomias

Saúde e Bem Estar

Marcas

Curativos

Alginato de Cálcio

Alginato de Cálcio c/ Prata

Alginato de Cálcio e Sódio

Antimicrobianos

Assepsia - Limpeza de Feridas

Ataduras

Bandagem

Bola Prevalon

Campo Cirúrgico

Carvão Ativado c/ Prata

Cicatrização

Creme Barreira

Colágeno com alginato

Espuma c/ Prata

Fita Mikropore

Filme Transparente

Gaze

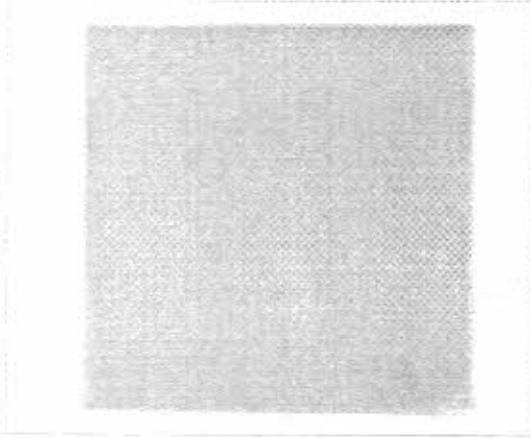
Gel

Hidratantes Especiais

Hidratante Oncológico

Página inicial | Curativos | Queimadura | Curativo - Convatec | Aquacel - Hidrofibra Absorvente Estéril

Código: 1115692 | Marca: Convatec



clique nas imagens para ampliar

Curativo - Convatec - Aquacel - Hidrofibra Absorvente Estéril

Curativo de Hidrofibra Altamente Absorvente Estéril - Envelope com 1 unidade Aquacel® e um curativo de hidrofibra, estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carbomimetelacese sódica. Curativo de fácil manipulação e altamente absorvente. Forma um gel macio que interage com o exsudato da ferida, mantendo o meio úmido ideal para a cicatrização da ferida e desbridamento autolítico. Fácil remoção, causando pouco ou nenhum dano ao novo tecido formado.

Tamanho:

- 5 x 5cm - unidade
- 10 x 10cm - unidade
- 15 x 15 - unidade

R\$44,29 a vista
ou em 3x de R\$15,54

1

ADICIONAR

Cartão de crédito



Boleto bancário ou depósito em conta

5% desconto

R\$44,29



digite seu CEP

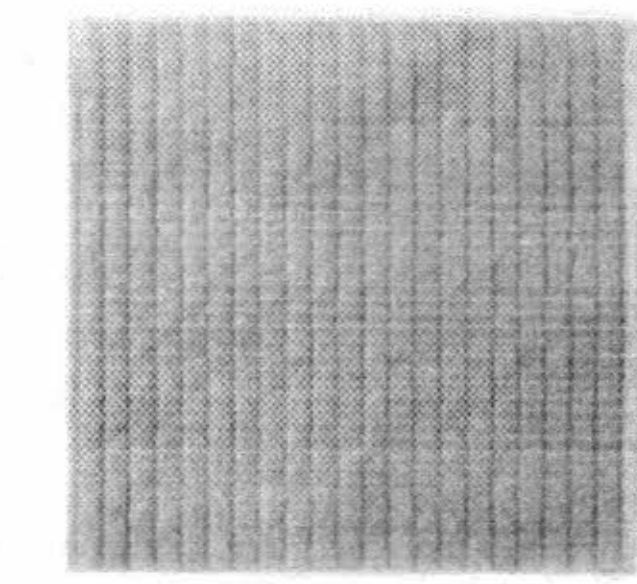
calcular



Avaliações para este produto

☆☆☆☆ 1 Avaliação

Avaliar



CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 10X10 CM CONVATEC

Convatec (Avalie agora!)

De: R\$ 80,38
Por: **R\$ 69,90**

1

ADICIONAR

Consultar Frete

OK

AVALIAÇÃO DO PRODUTO

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!



pagina inicial / saúde / equipamentos médicos e hospitalares / perspectiva



Curativo Aquacel De Hidrofibra Convatec 10x10

(Cód: 27802628) ★★★★★

vendido por Cirurgica Viver Bem e entregue por Americanas.com

R\$ 90,65 à prime
4x de R\$ 22,66 s/ juros



comprar

R\$ 90,65 em até 9x de R\$ 10,07 s/ juros com Ame e receba R\$ 4,54 (5% de volta)

R\$ 90,65 no cartão Americanas.com em até 9x de R\$ 10,07 s/ juros
formas de parcelamento

;) Este produto é vendido por uma loja parceira A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok



Todas Categorias

Buscar



0 Carrinho

CATEGORIAS

INICIO

TERAPIAS NATURAIS

PROMOÇÕES

LANÇAMENTOS

PERÍODOS

BLOG

FALE CONOSCO

Início >> Trophic Basic 800g - Prodiect



Trophic Basic 800g - Prodiect

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$74,99 **R\$48,00**

Disponibilidade: Imediata

BREVE DESCRIÇÃO

É usado para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente.

Indicado para pacientes com desnutrição, comalescência, doenças neurológicas e anorexia.

Isento de sacarose, lactose e glúten.

Com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja).

Qtd: 1 **COMPRAR**

CÁLCULO DE FRETE

CEP*

CALCULAR



Telefone: 11 4135-5303 ou 11 4135-5317 WhatsApp: 11 94104-3438



🔍 Digite aqui o que procura...

🔍 Buscar

👤 Olá, entre e veja sua conta ou Faça o seu cadastro

🛒 Meu carrinho

Suplemento Nutricional • Dieta Enteral • Infantil • Módulo Nutricional • Encapsulados • Correlatos • Marcas

Nutrição Esportiva Alimentos Saudáveis

🏷️ Promoções



Trophic Basic P6 800g

Trophic Basic P6 800g

Ref: NA0007 [Compra Segura](#)

Fórmula em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda), normocalórica, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada.

RS 45,00

Comprar

CEP **Calcular**

🔄 Compartilhar **♥** Adicionar aos favoritos

Descrição Características Depoimentos

Notas totais

★★★★★ Média geral

Cha

HOMEM > Trophic Basic

Trophic Basic

Dieta padrão, normocalórica e normoproteica.

Comentário: 2 Comentários(s) Comentar

Trophic Basic é uma dieta em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral.

Sua composição é nutricionalmente completa e vem acompanhada de um exclusivo mix de proteínas.



~~R\$ 44,84~~
por R\$ 44,84 ou
R\$ 42,60
em 1x no cartão de crédito (com
5% de desconto)

R\$ 44,84 no boleto bancário ou
transferência bancária
 R\$ 44,84 em até 2x de R\$22,42
sem juros no cartão de crédito

Quantidade

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Em estoque Envio imediato Entrega rápida

Indicação

Modo de usar

Ingredientes

Conservação

Tabela Nutricional



Glucerna SR Pó Sabor Baunilha 400g

★★★★★ (1)
ABBOTT EM ESTOQUE

QUANTIDADE - 1 +

CÓD: 258E30

Glucerna SR Pó Sabor Baunilha 400g

~~R\$ 55,99~~ 5% DE DESCONTO
R\$ 53,19

COMPRAR

Descrição do produto

Características Modo de Usar

Bem-vindo, fazer login.

ARAÚJO Desde 1906 FARMACIA DIVISORIO

Meu Cadastro Entrar **Mou Carrinho** 0

Central de Atendimento

Meus Produtos MELHOR IDADE LEVE POR

CHÁ DE BEBÊ ARAÚJO FITNESS PET SHOP

IGIENE PESSOAL BELLEZA SAÚDE MAMAS E BEBÊ

DERM. COSMÉTICOS MEDICAMENTOS

VER TODA LOJA MEDICAMENTOS

Q Precizou? Araujo tem

Q Buscar

ENTREGA EM ATÉ 3H SEM IRI E CONTAGEM

ENCONTRE A ARAUJO MAIS PRÓXIMA

ATENDIMENTO 0300-31310 (31) 3270-0000

Obit EXCELENTE 17.07.2014

Drogaria Araujo > Geriátrico > Suplemento

Glucerna em Pó

5 de 5 ★★★★★ (1) Clique e veja



Glucerna em Pó, Sabor Baunilha com 400g

Por **1** **R\$ 56,90** 3 vistas

Comprar

Adicione à sua lista

SOBRE O PRODUTO

CALCULE O FRETE

OK

GANHE R\$ 10,00 NA PRIMEIRA COMPRA CLIQUE AQUI



Olá, o que você procura?



central de atendimento



unidades Drogal



entrar meus pedidos



Minha Conta R\$ 0,00

SAÚDE

CUIDADOS DIÁRIOS

BELEZA

DERMOCOSMÉTICOS

ORTOPÉDICOS

MAMÃE E BEBÊ

CONVENIÊNCIA

% OFERTAS



CHÁ DE BEBÊ

PROD > SUPLEMENTO ALIMENTARES > COMPLEMENTO



GLUCERNA SR LATA BAUNILHA 400G

GLUCERNA / (cod: 5050005)

Escreva a primeira avaliação

R\$ 59,99

1x de R\$ 59,99 sem juros

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

Digite seu CEP

Simular

Compartilhe



❓ Dúvida sobre este produto? Consulte-nos!

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

Catálogos

- Alginato de Cálcio
- Alginato de Cálcio e Prata
- Alginato de Cálcio e Sódio
- Antimicrobianos
- Assepsia - Limpeza de Feridas
- Albúminas
- Bandagem
- Bata Proteção
- Campo Cirúrgico
- Carvão Ativado e Prata
- Cicatrização
- Creme Barreira
- Colágeno com alginato
- Espuma e Prata
- Fita Micropore
- Filme Transparente
- Gaze
- Gel
- Hidratantes Especiais
- Hidratantes Emolientes

Página Inicial > Nutrição > Curativos > Módulo de Proteína - Fresenius - Fresubin Protein Powder - 300g

Código: 3794 | Marca: Fresenius

Módulo de Proteína - Fresenius - Fresubin Protein Powder - 300g

Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro de Leite. Sem adição de carboidrato e gordura.



clique nas imagens para ampliar



R\$72,19 à vista
Suporte de até 255.253,03

ADICIONAR

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

5% desconto **R\$72,19**



digite seu CEP

calcular

Avaliações para este produto

☆☆☆☆ 1 Avaliação

Avaliar

Detalhes do produto

Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro de Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteínas. © 2014 Fresenius Kabi. Todos os direitos reservados. Fresenius Kabi do Brasil.

FRETE GRÁTIS?  **Clique aqui** 

 Fresubin Protein Powder Sabor Neutro Fresenius Lata 300g



FRESENIUS KABI
Fresubin Protein Powder Sabor Neutro
Fresenius Lata 300g

DESCONTO PROGRESSIVO

Fresubin Protein am Pó Powder Fresenius é indicado para as necessidades proteicas elevadas. Desnutrição, proleção, idosos com fratura do fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica. Leia mais

Avulso este produto: 43 / unidades

Compre 2 por
R\$66,90 cada

4% OFF

Quantidade

- 1 +

Calcule frete e prazo de entrega



Informe seu CEP

Calcular

Compartilhe:    

R\$80,80

R\$69,99

COMPRAR

 **R\$69,99** no boleto bancário

Teléfono: 11 4135-5303 ou 11 4135-5317 WhatsApp: 11 94164-2439



🔍 Digite aqui o que procura...

🔍 Buscar



Olá, entre e veja sua conta ou faça o seu cadastro

Suplemento Nutricional • Dieta Enteral • Infantil • Módulo Nutricional • Encapsulados • Correlatos • Marcas

Nutrição Esportiva • Alimentos Saudáveis

🏷️ Promoções



🏠 > Fresubin Protein Powder Pó 300g

Fresubin Protein Powder Pó 300g

Ref: 3448792

Módulo de Proteína com 100% de Proteína do Soro do Leite.

RS 71,00

Comprar

CEP

Calcular

Compartilhar Adicionar aos favoritos

| | | |
|-----------|-----------------|-------------|
| Descrição | Características | Depoimentos |
|-----------|-----------------|-------------|

Módulo de Proteína com 100% de Proteína do Soro do Leite.

Indicação:
Indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas, desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica.



O que você procura?



Finde Góthys acima de R\$ 150. Via express



Entre ou Cadastre-se

ALIMENTOS E BEBIDAS

VITAMINAS E SUPLEMENTOS

ESPORTE

BELEZA

ACESSÓRIOS

OFERTAS

Sobre a Natue

Blog

Sustevit Pró Baunilha 400g - Vitafor

-28%



Sustevit Pró Baunilha 400g - Vitafor

400g Verifique este produto

R\$59,99

R\$31,99

+ 1

Comprar

Outras formas de pagamento

R\$28,79 à vista no cartão (78% de desconto)

R\$31,99 no boleto

Selecione o sabor

400g Baunilha

Características



sem adoçantes artificiais



livre de corantes artificiais



sem glúten



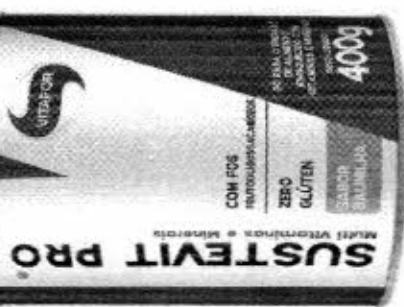
livre de conservantes



sem açúcar

Instantâneo em Pó Sustevit Pró Baunilha Vitafor 400g

Código: LB005726-A33mexm



Disponível para pronta entrega

26% ~~R\$49,00~~ **R\$29,55** ou 3x de R\$9,85

Compre 1 **R\$ 29,55**

COMPRAR

Quanto mais você compra, mais você ganha!

Descontos em tempo real diretamente no preço do produto.

Frete Fixo R\$ 9,99: compras acima de R\$ 60,00

Detalhes do produto Instantâneo em Pó Sustevit Pró Baunilha Vitafor 400g

Alimento instantâneo fonte de proteína láctea enriquecido com vitaminas e minerais.

Apresentação: Embalagem com 400g.

Sabor: Baunilha.

Benefícios:



O que você procura?

Mundo Verde

Seja um Franqueado Sobre a Mundo Verde

LOJAS

ACESSÓRIOS

BELEZA

ESPORTE

VITAMINAS E SUPLEMENTOS

ALIMENTOS E BEBIDAS

Sustevit Pró Biscunilha 400g - Vitafor

Complemento Alimentar

Suplementos Alimentares

Vitamina e Suplementos

Vitafor

Sustevit Pró Baunilha 400g - Vitafor

400g [Ver mais](#) [avaliar este produto](#)

-20%



R\$39,99

R\$31,99

- 1 +

comprar

Outras formas de pagamento



R\$28,79 à vista no cartão (20% de desconto)



R\$31,99 no boleto

Selecione o sabor

400g Baunilha

Características



sem adoçantes artificiais



livre de corantes artificiais



sem glúten



livre de conservantes



sem açúcar

Vem ver as lojas

AME

Bele o APP

Cartão Sub + Cashback

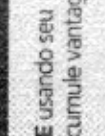
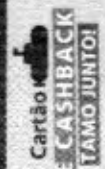
Galaxy M

Sephora

Venda no Sub

Viagens

Oferta **Wow!**



Cartão **CASHBACK TAMO JUNTO!**

Compre com AME usando seu Cartão Submarino e acumule vantagens!

Confira as regras

🏠 Saúde > Equipamentos Médicos e Hospitalares > Ortopedia > Produtos Ortopédicos



Resource Thicken Up Clear Com 24 Sachês De 1,2

(Cod:65089706) ★★★★★

Vendido por **Medical Express** e entregue por Submarino

R\$ 61,90

3x de R\$ 20,63 s/ juros

📱 R\$ 61,90 em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros com Ame e recebe R\$ 3,10 (5% de volta)

📄 R\$ 61,90 no cartão Submarino em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros

Formato de Parcelamento

🛒 Comprar

🛡️ Este produto é vendido por uma loja parceira. O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

OK



Quer ter desconto exclusivo e ainda ganhar cashback?

Compre com Ame usando seu Cartão Shoptime e acumule vantagens.

Página Inicial > Saúde > Equipamentos Médicos e Hospitalares > Ortopedia



Resource Thicken Up Clear Com 24 Sachês De 1,2

(Cod.65089706) ★ ★ ★ ★ ★

Vendido por Medical Express e entregue por Shoptime

R\$ 61,90

3x de R\$ 20,63 s/ juros

COMPRAR

📍 R\$ 61,90 em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros com Ame e receba R\$ 3,10 (5% de volta)

📅 R\$ 61,90 no cartão Shoptime em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros

Formas de parcelamento

🛡️ Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia do Shoptime! Você recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Calcular frete e prazo

OK

corta preços

RS 20 a mais de desconto
cupom: CORTA20

RS 50 a mais de desconto
cupom: CORTA50

RS 100 a mais de desconto
cupom: CORTA100

página inicial > beleza e perfumaria > nutricosméticos



Resource Thicken Up Clear Com 24 Sachês De 1,2

(Cod: 80769761) ★★★★★

vendido por Hospimedie e entregue por Americanas.com

R\$ 61,90

3x de R\$ 20,63 s/ juros

🕒 R\$ 61,90 em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros com Amé e reciba R\$ 3,10 (5% de volta)

🏠 R\$ 61,90 no cartão Americanas.com em até 6x de R\$ 10,31 s/ juros

formas de parcelamento



comprar

:) Este produto é vendido por uma loja parceira. A Americanas.com garante sua compra. O pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok



O que você está procurando?



MEU CARRINHO (0)



Ver Todos

Avaliação Física e Fitness

Balanços

Equipamentos Médicos

Produtos 3M

Ofertas



Estérilização

Mús

Fisioterapia

Preços Imbatíveis

Produtos 3M

Ofertas

Página Inicial | Avaliação Física e Fitness | Adipômetros/Plicômetros



Compartilhar



Twitter

Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

Cod. de Referência: PLCLINIC-04

R\$ 335,90

Por: R\$ 335,95

(ou R\$ 312,43 para pagamento à vista)
ou 6x de R\$ 55,99 sem juros
formas de Parcelamento

COMPRAR

Produto disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtde: 1

CEP:

SIMULAR FRETE

Descrição

Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

Adipômetro de alta qualidade com ótimo custo/benefício.

Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta.

000030

Pesquise seu produto...

Buscar

Estetoscópios | Littmann | 3M | Aparelhos de Pressão | Balanças | Aparelhos Médicos | Avaliação Física | Kits

Você está em: Página inicial | Avaliação Física | Adipômetros/Plicômetros | Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf



Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional -

Cescorf

COD: PULCLINIC-04

★★★★★ DE SUA OPINIÃO SOBRE ESTE PRODUTO

De: R\$ 359,99

Por: R\$ 335,95

ou R\$ 319,15 à vista Desconto de 5%
em relação de R\$ 339,99 sem juros

Comprar

Produto disponível



Compartilhar

Indique

Calcular Frete



OK Não sei o CEP

Descrição

Descrição

ADIPÔMETRO Plicômetro CLÍNICO TRADICIONAL - CESCORF

O adipômetro plicômetro clínico tradicional Cescorf possui corpo em alumínio com revestimento pintura epôx negra. Cabo e protetores em nylon techinyl.

Ponteiras fixas em nylon techinyl e molas de aço zincado.

Régua com marcações em milímetros.

Possui abertura de 75 mm, e molas com pressão de $\pm 10 \text{ g/mm}^2$.

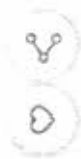


Cartão AME E CASHBACK TAMO JUNTO!



Confira as regras.

Saúde Equipamentos Médicos e Hospitalares Adipômetro



Adipômetro/plicômetro Clínico Tradicional - Cescorf

(012)35550553 ★ ★ ★ ★ ★

Vendido por Produtos Hospitalares Online e entregue por Submarino R\$ 369,54 (5% de desconto)

R\$ 351,06 prime

no boleto ou em 1x no cartão

☑ R\$ 369,54 em até 12x de R\$ 30,79 s/ juros com Ame e receba R\$ 18,49 (5% de volta)

☑ R\$ 369,54 no cartão de crédito em até 8x de R\$ 46,19 s/ juros

☑ R\$ 369,54 no cartão Submarino em até 12x de R\$ 30,79 s/ juros

Formas de parcelamento

Comprar



Este produto é vendido por uma loja parceira. O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo OK





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 156/2019 |
| DATA DO PROCESSO: | 19/08/2019 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| OBJETO DO PROCESSO: | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde |
| VALOR R\$ | RS 137.954,33 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde
- Código 57: Manter a assistência farmacêutica

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 3850 | 08.006 | 10.301.1001.2.058 | 3.3.90.30.36.00 | 494 | 36.620,42 |
| 4700 | | 10.303.1001.2.059 | 3.3.90.32.03.00 | 494 | 394.212,21 |

Obs: saldo orçamentário em: 07/08/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

PARECER JURÍDICO N.º 0992/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), ao custo máximo de R\$ 137.954,33 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda da equipe de atendimento domiciliar por um ano;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos de pesquisas na internet, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/06⁵, em razão de não existir no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), ao custo máximo de R\$ 137.954,33 (cento e trinta e sete mil nove-

⁵ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;




centos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2019.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁷ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

000038

Solicitação 325/2019**Termo de Referência**

Folha: 01

Página: 1

| | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | Emtido em | | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | | |
| 325 | Aquisição de Material | 19/08/2019 | | 8 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 113267-9 | ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS | 633/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 29 | Departamento Administrativo - Saúde | 30 DIAS APOS A EMISS | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | 365 Dias | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| | | 365 Dias | | |

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

| Lote | | | | | |
|---------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 069289 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE: EM PLACAS INDIVIDUAIS. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALÉRICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDES (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO 10X10CM. | UN | 500,00 | 19,63 | 9.815,00 |
| 069290 | FILME TRANSPARENTE ADESIVO: PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO, POLITEREFTALO DE ETILENO E PAPEL GRASSINE, ADESIVO, SEMIPERMEAVEL, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA CURATIVO PRIMÁRIO. DIMENSOES: ROLOS DE 10CMX10M. | RL | 10,00 | 402,51 | 4.025,10 |
| 069291 | CURATIVO DE HIDROFIBRA: ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, PLACA SECA E MACIA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA, CAMADA DUPLA. TAMANHO: 10X10CM. EMBALADOS INDIVUALMENTE. | UN | 500,00 | 68,28 | 34.140,00 |
| 069292 | FORMULA PADRÃO ADULTO: FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. PROTEINAS (MAIS QUE 10%), NORMOLIPÍDICA, CARBOIDRATOS (MENOS QUE 60%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PRODUTO EM PÓ DE ALTA SOLUBILIDADE. SABORES: SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800GR. | LATA | 756,00 | 45,20 | 34.171,20 |
| 069293 | FORMULA PADRÃO ADULTO PARA DIABETES MELLITUS: SUPLEMENTAÇÃO ORAL, EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA DIABETES OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PERCENTUAL DE LÍPIDIOS =35%. EMBALAGENS DE 400GR. | LATA | 576,00 | 56,29 | 32.423,04 |
| 069294 | MÓDULO DE PROTEÍNA: DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. PRODUTO EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE GORDURAS E CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 300GR. | LATA | 150,00 | 71,06 | 10.659,00 |
| 069296 | ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE, GELIFICANTE, NÃO ALTERA COR E SABOR DOS ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. NÃO FORMA GRUMOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLUTEN. EM CAIXAS COM 24 SACHÊS DE 1,2 GR CADA. | CX | 200,00 | 61,90 | 12.380,00 |
| 069297 | ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO: CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNLY. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNLY E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. ABERTURA DE 75 MM E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MMP. ACOMPANHA: EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ETIQUETA PARA ACESSO AO SOFTWARE (ANÁLISE COMPOSIÇÃO CORPORAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 75 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MMP ± 0,2 G/MMP. DIMENSÕES: 286 MM X 185 MM. PESO:180GR. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. GARANTIA: 1 ANO | UN | 1,00 | 340,99 | 340,99 |
| TOTAL | | | | | 137.954,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | 137.954,33 |



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 156/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 634/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de setembro de 2019 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **03 de setembro de 2019 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados exclusivamente ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até **03 de setembro de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **03 de setembro de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 10.8 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de



000046

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
- 11.3.3 **indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.3.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.3.5 indicação/especificação do produto e marca;
 - 11.3.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
 - 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.3.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.3.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.4 Havendo indícios de **inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 12.4.1 questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 12.4.2 verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 se a **proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 13.1.1 à **habilitação jurídica**.
 - 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.2 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.3 O licitante deverá anexar os **Documentos de habilitação e Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 03 (TRÊS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
 - 13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.5 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.6.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 13.6.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.6.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.7 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.7.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.7.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.7.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.7.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldocempreendedor.gov.br;
- 13.7.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.7.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.7.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.7.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.7.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.7.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.7.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.7.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.7.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.7.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.7.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 13.7.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 13.7.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 13.7.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.
- 13.7.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.7.6 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.7.6.1 **Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

13.7.6.1.1 Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, datado, no máximo, de até 6 meses do vencimento, na forma do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2.013.

13.7.6.1.2 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar **Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.**

13.7.6.2 **Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar**

13.7.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.7.8 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 16.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 16.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000053

- 16.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 16.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 16.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 16.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 16.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.**
- 16.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 16.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 16.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 16.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 16.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 16.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

17 DOS RECURSOS

- 17.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL,



FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 137.954,33 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3850 | 08.006 | 10.301.1001.2.058 | 3.3.90.30.36.00 | 494 |
| 4700 | | 10.303.1001.2.059 | 3.3.90.32.03.00 | 494 |

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |



000059

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | |
|-----------------|---|
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO V | Modelo de Ata de Registro de Preços |

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 634/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Preço unitário máximo R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|---------------------------|
| 1 | 69289 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE: EM PLACAS INDIVIDUAIS. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALÉRICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDES (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. TAMANHO 10X10CM. Marca CURATEC ou equivalente, ou de melhor qualidade | 500,00 | UN | 19,63 |
| 2 | 69290 | FILME TRANSPARENTE ADESIVO: PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO, POLITEREFTALO DE ETILENO E PAPEL GRASSINE, ADESIVO, SEMIPERMEAVEL, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA CURATIVO PRIMÁRIO. DIMENSOES: ROLOS DE 10CMX10M. Marca CURATEC ou equivalente, ou de melhor qualidade | 10,00 | RL | 402,51 |
| 3 | 69291 | CURATIVO DE HIDROFIBRA: ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, PLACA SECA E MACIA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDIDA E PRATA, CAMADA DUPLA. TAMANHO: 10X10CM. EMBALADOS INDIVUALMENTE. Marca CONVATEC ou equivalente, ou de melhor qualidade | 500,00 | UN | 68,28 |
| 4 | 69292 | FORMULA PADRÃO ADULTO: FORMULA | 756,00 | LATA | 45,20 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|-------|---|--------|------|--------|
| | | NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. PROTEÍNAS (MAIS QUE 10%), NORMOLIPÍDICA, CARBOIDRATOS (MENOS QUE 60%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PRODUTO EM PÓ DE ALTA SOLUBILIDADE. SABORES: SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800GR. Marca PRODIET ou equivalente, ou de melhor qualidade | | | |
| 5 | 69293 | FORMULA PADRÃO ADULTO PARA DIABETES MELLITUS: SUPLEMENTAÇÃO ORAL, EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA DIABETES OU SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. PERCENTUAL DE LIPÍDIOS =35%. EMBALAGENS DE 400GR. Marca ABBOTT ou equivalente, ou de melhor qualidade | 576,00 | LATA | 56,29 |
| 6 | 69294 | MÓDULO DE PROTEÍNA: DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. PRODUTO EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE GORDURAS E CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 300GR. Marca FRESENIUS ou equivalente, ou de melhor qualidade | 150,00 | LATA | 71,06 |
| 7 | 69296 | ESPESSANTE ALIMENTAR: ESPESSANTE, GELIFICANTE, NÃO ALTERA COR E SABOR DOS ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. NÃO FORMA GRUMOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLUTEN. EM CAIXAS COM 24 SACHÊS DE 1,2 GR CADA. Marca NESTLÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade | 200,00 | CX | 61,90 |
| 8 | 69297 | ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO: CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. ABERTURA DE 75 MM E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² . ACOMPANHA: EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ETIQUETA PARA ACESSO AO SOFTWARE (ANÁLISE COMPOSIÇÃO CORPORAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 75 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² ± 0,2 G/MM ² . DIMENSÕES: 286 MM X 185 MM. PESO:180GR. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. GARANTIA: 1 ANO Marca CESCORF ou equivalente, ou de melhor qualidade | 1,00 | UN | 340,99 |



1.2. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante desde Termo de Referência, de acordo com justificativa no ANEXO I-A, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, estão dispensadas da apresentação de amostra.

1.2.1. Por se tratarem de marca referência, não é obrigatória a utilização das mesmas.

1.3. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 137.954,33 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I acima, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, localizado na situada à Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

2.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.5. Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A detentora da Ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

2.6. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

2.7. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 48 (quarenta e oito) horas úteis.

2.8. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

2.9. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000063

- 2.10. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2019, conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|-------|---------|------------|-----------------------|
| 1 | XX | XX | XX | XX | R\$ |
| 2 | XX | XX | XX | XX | R\$ |
| 3.. | XX | XX | XX | XX | R\$ |

Informar Valor total R\$..

Informar especificação dos produtos;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 156/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000066

..... de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000067

EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000068

EDITAL DE PREGÃO N° 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 634/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 156/2019**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000069

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I acima, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, localizado na situada à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação, por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.2. Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A detentora da Ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 48 (quarenta e oito) horas úteis.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a Recursos próprios do Município e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3850 | 08.006 | 10.301.1001.2.058 | 3.3.90.30.36.00 | 494 |
| 4700 | | 10.303.1001.2.059 | 3.3.90.32.03.00 | 494 |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **pelas servidoras Isabele Denardi, CPF 050.520.759-10 e Patricia Gubertt Antunes, CPF 081.522.389-70, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



000072

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 156/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 156/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



000073

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--|--|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 156 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 634 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800610301100120583390303600 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 144.813,96 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 19/08/2019 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 03/09/2019 | Data Registro | 20/08/2019 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

Concede a servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAPK abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAPK, matrícula n.º 16098-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: AC472BA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
— EXTRATO CASCALHO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARTES: NAIRO VAGNER GAVIÃO e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

OBJETIVO: Autorização para retirada e doação sem encargos ao Município de material denominado agregação de fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho, à Rua Padre Manoel da Nobrega, n.º 91, Bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 19 de agosto de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: F7689861

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de setembro de 2019, conforme pedido de exoneração recebido no dia 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador: CCAF4D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 148/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, os itens 13.5.4.4 e 13.5.4.5, que passam a ser:

13.5.4.4. Comprovação de registro no CREA ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Federal do Técnicos Industriais - CFT, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** elencado no subitem 13.5.4.1.

13.5.4.5. Comprovação de registro no CREA ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Federal do Técnicos Industriais - CFT, da **LICITANTE**.

Fica **INCLUSO** no item V – PROJETO TÉCNICO, no ANEXO I do edital, o item 5.10, com a seguinte redação:

5.10. A empresa vencedora ficará responsável pela **elaboração e execução do projeto como um todo**, portanto caso haja a necessidade de uma adequação na entrada de energia, a mesma deverá estar inclusa nas despesas

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de setembro de 2019, às 09:00 horas**.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 86BAFB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**

materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltran.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:51CFC9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) caminhão usado para logística de materiais recicláveis de origem domiciliar, no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltran.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:E799D130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba, nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.

Em razão de impugnação protocolada através do processo nº 8110/2019, de 05-08/2019, o Município de Francisco Beltrão-PR torna público nota explicativa referente a

1 - No ANEXO I – Especificações Técnicas – Memorial Descritivo, na relação de material, no item “iluminação externa” constam 17 luminárias de 100W e demais materiais,

2 - No ANEXO II – Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária, no item “iluminação externa”, constam 77 luminárias de 150W e demais materiais.

3 - A proponente para elaborar a proposta, deverá considerar o contido no ANEXO II – Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária, no item “iluminação externa”, ou seja: 77 luminárias de 150W e demais materiais, tendo em vista que o memorial descritivo será readequado oportunamente.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

CLÁER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:99535C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ALTAIR GASPARI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016, para fim de alterar o veículo utilizado para transporte escolar da municipalidade, no trajeto abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição |
|------|--------|--|
| 21 | 11676 | Transporte escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Itara, Esposoinda, Volta Alegre, Rua Pederzobini, Linha Poltronieri, km 10 e Km 15, pous. São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários. |

O CONTRATADO passará a utilizar o veículo tipo KOMBİ, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas IOP-4D83, Chassi nº 9BWGF07X38P020056.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:9A297DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2019 – Pregão nº 28/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de banheiros químicos, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de

Fazenda Rio Grande**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019**Processo Administrativo nº. 147/2019 / Protocolo nº 5998/2019
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.853 de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data de Abertura:** 09h00min do dia 11 de Setembro de 2019. **Horário/Data de Protocolo das Envelopes:** até as 09h00min do dia 11 de Setembro de 2019. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 21 de Agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitações.

Fazenda Rio Grande PR, 20 de Agosto de 2019
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

80058/2019

Florestópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Presencial nº 059/2019.**

A Prefeitura Municipal de Florestópolis - Pr, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 059/2019.

A retificação se deu no item 3 do Termo de Referência – Anexo I - do Edital.

Assim, as novas datas do edital passam a ser:

Recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia: 19/08/2019

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia: 02/09/2019.

Da Sessão Pública Pregão Presencial: às 09 horas do dia: 02/09/2019.

O edital com as referidas modificações pode ser acessado no Endereço Eletrônico

www.25.71.026.754.8080.gov.br/licitacoes/pregao

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Florestópolis, 19 de agosto de 2019.

Deu ante de Abreu

Pregoeiro

79604/2019

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº. 156/2019**

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura aquisição de cateteres intravenosos perfurantes, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes.com.br 780838. **Abertura e avaliação das propostas:** 03 de setembro de 2019, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 157/2019

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura aquisição de curativos e acessórios para tratamento de feridas, pés diabéticos e lesões vasculares, para uso no Ambulatório de Feridas da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes.com.br 780841. **Abertura e avaliação das propostas:** 03 de setembro de 2019, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08.00 às 17.00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail diret@ds@gmail.com

Foz do Iguaçu-Pr, 20 de agosto de 2019

Raplacil Buzar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

80054/2019

Francisco Beltrão**AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL.**

EDITAL Nº 148/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso a concessionária de energia,

manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que 1) Fica ALTERADO o item 13.5.4 quanto a documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, os itens 13.5.4.4 e 13.5.4.5. 2) Fica INCLUSO no item V – PROJETO TÉCNICO, no ANEXO I do edital, o item 5.10. 3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de setembro de 2019, às 09:00 horas**. 4) Edital RERATIFICADO na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2105. 5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2105.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) caminhão usado para logística de materiais recicláveis de origem domiciliares, no município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2105.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

79951/2019

Guarapuava**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRINHO POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradora Geral do Município de nº 698/2019 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa:

| ADJUDICATÁRIA | CNPJ | VALOR |
|---|--------------------|----------------|
| SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA | 75.646.273.0001-07 | R\$ 532.281,34 |

PIBILITE – SE

Guarapuava, 19 de Agosto de 2019.

ARIMATEL DE LIMA VALENTE

Diretor de Licitações e Contratos

79994/2019

